DECRETO Nº 4521 DE 29 DE JUNHO DE 2012.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.097.577,86 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2012.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 8.043 de 14 de julho de 2011 e Lei nº 8.101 de 22 de dezembro de 2011 e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da LRF-nº 101/2000. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Social, Fundo Municipal de Saúde - FMS, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA, Fundo Municipal de Transporte e Trânsito - FMTT e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no valor de R$ 2.097.577,86 (dois milhões, noventa e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos), conforme abaixo:

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	VALOR (R$)
522	2.10.1.13.122.0009.1139.33903600.011300	2.200,00
619	2.11.1.10.122.0002.2001.33903900.023100	95.000,00
649	2.11.1.10.128.0004.2007.33903600.023100	38.000,00
708	2.11.1.10.301.0022.2292.33903600.023100	570.000,00
769	2.11.1.10.302.0022.2108.33504300.013100	66.184,00
815	2.11.1.10.302.0022.2190.44905200.063203	80.000,00
853	2.11.1.10.302.0022.2290.44905200.023214	422.779,67
908	2.11.1.10.305.0024.2072.33903900.023100	230.000,00
1125	2.13.3.08.243.0021.2231.33903600.063313	24.000,00
1200	2.13.3.08.243.0021.2231.33903900.063313	1.000,00
1436	2.15.2.26.782.0014.2219.33903900.033501	50.000,00
1822	2.11.1.10.122.0002.2001.33909300.013100	9.500,00
1831	2.17.1.20.601.0029.2208.33903000.036089	63.012,03
1832	2.17.1.20.601.0029.2208.33903000.316089	10.928,00
1833	2.11.1.10.302.0022.2108.33903900.023231	94.845,10
1834	2.11.1.10.302.0022.2108.33504300.023214	310.379,47
1835	2.13.3.08.243.0049.2101.33903000.063313	10.751,61
1836	2.13.3.08.243.0049.2101.44905200.063313	18.997,98
	TOTAL	2.097.577,86

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes da anulação das seguintes dotações:

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	VALOR (R$)
236	2.07.1.04.121.0003.2341.33903900.010000	77.112,00
524	2.10.1.13.122.0009.1139.44905100.011300	2.200,00
623	2.11.1.10.122.0002.2001.44905100.013100	9.500,00
648	2.11.1.10.128.0004.2007.33903300.023100	3.000,00
651	2.11.1.10.128.0004.2007.33903900.023100	130.000,00
712	2.11.1.10.301.0022.2292.44905100.023100	570.000,00
801	2.11.1.10.302.0022.2190.33903000.063203	80.000,00
839	2.11.1.10.302.0022.2290.33903000.023214	139.999,00
842	2.11.1.10.302.0022.2290.33903600.023214	9.984,00
843	2.11.1.10.302.0022.2290.33903900.023214	129.999,00
911	2.11.1.10.305.0024.2072.44905100.023100	230.000,00
1430	2.15.2.26.782.0014.2219.33903000.033501	50.000,00
	TOTAL	1.431.794,00

Art. 3º Para diferença do valor apurado que contempla o valor a suplementar refere-se:

I - Os recursos provenientes de novas receitas ao orçamento vigente, cujos códigos das receitas são 2422010100, referente Transferência Programa Fortalecimento e Melhoria Qualidade Hospitais SUS/MG - PRO-HOSP, no valor de R$

422.779,67 (quatrocentos e vinte e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos), 1722331800 referente Transferência de Recursos PRO HOSP Reestruturação Melhoria da Qualidade dos Hospitais Filantrópicos, no valor de R$ 30.397,47 (trinta mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos) e 1722333700, referente Transferência Programa Estadual de Triagem Auditiva Neonatal, no valor de R$ 94.845,10 (noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e dez centavos);

II - Recursos destinados a atender as despesas em comento são decorrentes de Saldo Financeiro do Exercício Anterior, apurados em 31/12/2011, cujos códigos das receitas são: 1761090000, referente á Transferência de Convênio 726908/2009 SINCOV/MDS- Aquisição de Insumos para a produção de Produção de Hortaliças, Sacolas Biodegradáveis e Uniformes para Comercialização, no valor de R$ 63.012,03 (sessenta e três mil, doze reais e três centavos) e 1730010000, referente Receita de Incentivos Fiscais - Doações e Contribuições Pessoas Jurídicas, no valor de R$ 54.749,59 (cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 29 de junho de 2012.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

LUIZ MÁRCIO CUNHA MACHADO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município